



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	3
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte	3
Prefeitura Municipal de Carolina	4
Prefeitura Municipal de Governador Archer	4
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha	8
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	9
Prefeitura Municipal de Riachão	10
Prefeitura Municipal de Santa Rita	10
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão	11
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	11
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	11
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	12
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	13
Prefeitura Municipal de Tutóia	14

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões**AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 009/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Processo administrativo nº 025.02/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **10:00h do dia 15/03/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de veículos, com opção de sistema de registro de preços, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Obras e Agricultura, integrantes da estrutura administrativa do município de Araiões(MA)**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araiões (MA), 28 de Fevereiro de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO.**

ERRATA. Na publicação de extrato de contrato de Licitação nº 04.0003.01.02.01/2018, de interesse da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 1.790 do dia 28 de fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ** "PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2017. **LEIA-SE:** "PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017". BURITI BRAVO/MA, 02 de Março de 2018.Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

ERRATA. Na publicação de extrato de contrato de Licitação nº 04.0003.01.02.02/2018, de interesse da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 1.790 do dia 28 de fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ** "PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2017. **LEIA-SE:** "PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017". BURITI BRAVO/MA, 02 de Março de 2018.Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

ERRATA. Na publicação de extrato de contrato de Licitação nº 04.0003.01.02.03/2018, de interesse da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 1.790 do dia 28 de fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ** "PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2017. **LEIA-SE:** "PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017". BURITI BRAVO/MA, 02 de Março de 2018.Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

ERRATA. Na publicação de extrato de contrato de Licitação nº 04.0003.01.02.04/2018, de interesse da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 1.790 do dia 28 de fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ** "PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2017. **LEIA-SE:** "PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017". BURITI BRAVO/MA, 02 de Março de 2018.Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

ERRATA. Na publicação de extrato de contrato de Licitação nº 04.0003.01.02.05/2018, de interesse da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 1.790 do dia 28 de fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ** "PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2017. **LEIA-SE:** "PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017". BURITI BRAVO/MA, 02 de Março de 2018.Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte**ORDEM DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE FORNECIMENTO

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2018**À EMPRESA:**

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ nº 41.490.756/0001-43, Insc. Estadual nº 12125812-2 Insc. Municipal nº 1456200-1

localizada à Av. Getúlio Vargas, 36, Apeadouro. São Luís-MA, CEP.: 65.030-005

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de RATIFICAÇÃO, autoriza-se a fornecer os objetos contratuais nos termos e condições abaixo descritas:

Item	Descrição / ISBN / Nº de Páginas	Preço Unitário	Qtde	Total	Autores	Editora
1	Conjunto Lápis na mão - Educação Infantil - Integrado - Vol.1 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 9788583920557 / Formato: 24 cm largura X 30 cm altura	98,00	230	22.540,00	Maria da Salete Alves Gondim	Quinteto
2	Conjunto Lápis na mão - Educação Infantil - Integrado - Vol.2 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 9788583920571 / Formato: 24 cm largura X 30 cm altura	98,00	230	22.540,00	Maria da Salete Alves Gondim	Quinteto
3	Conjunto Lápis na mão - Educação Infantil - Integrado - Vol.3 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 9788583920595 / Formato: 24 cm largura X 30 cm altura	98,00	245	24.010,00	Maria da Salete Alves Gondim	Quinteto
				69.090,00		
Valor total desta proposta: R\$ 69.090,00 (Sessenta e Nove mil Noventa reais)						

CAPINZAL DO NORTE - MA, em 02 de Março de 2018. **Lidiane Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Finanças.**

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

Prefeitura Municipal de Carolina**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - O pregoeiro do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA no uso de suas atribuições legais resolve cancelar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, que seria realizado às 10:00Hs (dez horas) do dia 07 de março de 2018, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais de interesse desta Autarquia Municipal. Maiores informações poderão ser consultadas na Sala do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA localizado na Praça Alípio de Carvalho nº 50, Centro, Carolina - Ma, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00Hs às 12:00Hs. Carolina - MA, 28 de fevereiro de 2018. Delano da Silva Cunha Pregoeiro.

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

Prefeitura Municipal de Governador Archer**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 007/2018**

Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que o Senhor **JOAO FERREIRA DA SILVA** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA A Q 05, CONJ IPEN; MEDINDO 11,20 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM A RUA NOVA ; MEDINDO 12,20 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM A SENHORA; MARIA DEUSENI DOS SANTOS SILVA; MEDINDO 29,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM A AV. ,MARANHÃO; MEDINDO 29,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 324,80 m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) requerente.

Governador Archer/MA, 02 de março de 2018.

MARCOS WENILSON MONTEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **04012018-0002**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, destinados as diversas secretarias desta Administração Pública Municipal de Governador Archer e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.255.433/0002-92**, sediada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, Governador Archer/MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).****LOTE 01**

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	• Diesel comum	LTS	80.000	R\$ 3,29	R\$ 263.200,00
2	• Diesel S-10	LTS	60.000	R\$ 3,36	R\$ 201.600,00
3	• Gasolina Comum	LTS	100.000	R\$ 3,98	R\$ 398.000,00
				TOTAL R\$	R\$ 862.800,00

LOTE II

Item	Discriminação	Und	Quant.	Unitário R\$	Total R\$
1	Óleo 10w40 Ci-4, Embalagem de 1 Litro	Litro	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2	Óleo 15w40 Cg-4, Balde de 20 Litros	Balde	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
3	Óleo 15w40 Ci, Balde de 20 Litros	Balde	40	R\$ 298,00	R\$ 11.920,00
4	Óleo 20w50 Sj Mineral, Embalagem de 1 Litro	Litro	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
5	Óleo 2t Para Tempero da Gasolina, Embal. De 500ml	Unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
6	Óleo 4t Para Moto, Embalagem de 1 Litro	Litro	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
7	Óleo 5w30 Sn Sintético, Embalagem de 1 Litro	Litro	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00
8	Óleo 85w90: Lubrificante Termo Estável de Base Mineral, Multiviscoso, Desenvolvido para Sistemas de Transmissões, Eixos e Diferenciais com Engrenagens Hipóides de Veículos	Litro	80	R\$ 298,00	R\$ 23.840,00
9	Óleo 85w90: Lubrificante Termo Estável de Base Mineral, Multiviscoso, Desenvolvido para Sistemas de Transmissões, Eixos e Diferenciais com Engrenagens Hipóides de Veículos	Unidade	160	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
10	Óleo de Freio Dot 4, Embalagem de 500 ml	Unidade	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
11	Óleo Hidráulico 68, Balde de 20 Litros	Balde	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	Óleo Lubrificante Sae 15w40 Api Ci-4: Óleo Lubrificante Para Motores à Diesel de Alta Temperatura, Superalimentados ou Turbo Alimentados, que Operam em Condições Severas.	Litro	700	R\$ 298,00	R\$ 208.600,00
13	Óleo Lubrificante Sae 15w40 Api Ci-4: Óleo Lubrificante Para Motores à Diesel de Alta Temperatura, Superalimentados ou Turbo Alimentados, que Operam em Condições Severas.	Litro	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
14	Óleo para Caixa 90 Gi-5, Balde de 20 Litros	Balde	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
15	Óleo para Caixa de Cambio 80w90 GL-5, Balde com 20 Litros	Balde	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

16	Óleo para Diferencial 140 GI-5, Balde com 20 Litros	Balde	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
17	Óleo para Direção Hidráulica Tipo ATF, embal.1 Litro	Litro	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
18	Óleo para O Eixo 85w140 GI-5, Balde de 20 Litros	Balde	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
				Total R\$	R\$ 297.020,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 31 de janeiro de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 001/2018, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis e óleo lubrificantes destinados a diversas secretarias desta Administração Pública Municipal de Governador Archer/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa **T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.255.433/0002-92**, com Valor Total Registrado de **R\$ 1.159.460,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE I

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	• Diesel comum	LTS	80.000	R\$ 3,29	R\$ 263.200,00
2	• Diesel S-10	LTS	60.000	R\$ 3,36	R\$ 201.600,00
3	• Gasolina Comum	LTS	100.000	R\$ 3,98	R\$ 398.000,00
				TOTAL R\$	R\$ 862.800,00

LOTE II

Item	Discriminação	Und	Quant.	Unitário R\$	Total R\$
1	Óleo 10w40 Ci-4, Embalagem de 1 Litro	Litro	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2	Óleo 15w40 Cg-4, Balde de 20 Litros	Balde	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
3	Óleo 15w40 Ci, Balde de 20 Litros	Balde	40	R\$ 298,00	R\$ 11.920,00
4	Óleo 20w50 Sj Mineral, Embalagem de 1 Litro	Litro	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00

5	Óleo 2t Para Tempero da Gasolina, Embal. De 500ml	Unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
6	Óleo 4t Para Moto, Embalagem de 1 Litro	Litro	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
7	Óleo 5w30 Sn Sintético, Embalagem de 1 Litro	Litro	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00
8	Óleo 85w90: Lubrificante Termo Estável de Base Mineral, Multiviscoso, Desenvolvido para Sistemas de Transmissões, Eixos e Diferenciais com Engrenagens Hipóides de Veículos	Litro	80	R\$ 298,00	R\$ 23.840,00
9	Óleo 85w90: Lubrificante Termo Estável de Base Mineral, Multiviscoso, Desenvolvido para Sistemas de Transmissões, Eixos e Diferenciais com Engrenagens Hipóides de Veículos	Unidade	160	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
10	Óleo de Freio Dot 4, Embalagem de 500 ml	Unidade	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
11	Óleo Hidráulico 68, Balde de 20 Litros	Balde	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	Óleo Lubrificante Sae 15w40 Api Ci-4: Óleo Lubrificante Para Motores à Diesel de Alta Temperatura, Superalimentados ou Turbo Alimentados, que Operam em Condições Severas.	Litro	700	R\$ 298,00	R\$ 208.600,00
13	Óleo Lubrificante Sae 15w40 Api Ci-4: Óleo Lubrificante Para Motores à Diesel de Alta Temperatura, Superalimentados ou Turbo Alimentados, que Operam em Condições Severas.	Litro	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
14	Óleo para Caixa 90 GI-5, Balde de 20 Litros	Balde	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
15	Óleo para Caixa de Cambio 80w90 GL-5, Balde com 20 Litros	Balde	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
16	Óleo para Diferencial 140 GI-5, Balde com 20 Litros	Balde	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
17	Óleo para Direção Hidráulica Tipo ATF, embal.1 Litro	Litro	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
18	Óleo para O Eixo 85w140 GI-5, Balde de 20 Litros	Balde	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
				Total R\$	R\$ 297.020,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO Nº001/2018 - GOVERNADOR ARCHER/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04012018-0002

PREGÃO Nº 001/2018 - GOVERNADOR ARCHER - MA.

Pelo presente instrumento, a CPL - Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, Governador Archer/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO Nº 001/2018 - GOVERNADOR ARCHER/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 31 de Janeiro de 2018 indica como vencedora a empresa: **T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos ou serviços propostos pela empresa **T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.255.433/0002-92**, localizada na Rua 07 de setembro, Nº 81, Governador Archer - MA representado pelo **Sr. Leandro Cesar Lima Muniz Cruz**, RG nº. 1051150989 SSP/MA, CPF nº. 619.147.203-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento

convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 43/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante destinados a diversas secretarias desta Administração Pública Municipal de Governador Archer/MA, especificados no **Anexo II** do Edital do **PREGÃO Nº 001/2018 - GA/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo Administrativo nº **04012018-0002**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, através do Órgão Gerenciador - OG, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 43/2017.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiária e representante legal das empresa, encontram-se elencados no **ANEXO VI** - da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento ou de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de

Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 001/2018 - GA/MA** e seus anexos e as proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 43/2017.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Archer, 07 de fevereiro de 2018.

Luiz Ventura Mota Filho

Presidente da CPL

T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA

Leandro Cesar Lima Muniz Cruz - Representante

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO Nº 001/2018 - GOVERNADOR ARCHER/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.

PREGÃO N.º 001/2018 - GA/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04012018-0002.

VIGENCIA: 12 MESES.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão 001/2018 - GA/MA.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis e óleo lubrificantes destinados a diversas secretarias desta Administração Pública Municipal de Governador Archer/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Nome empresarial: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA.
CNPJ nº: 05.255.433/0002-92
Endereço: Rua 07 de setembro, nº 81 - Centro Governador Archer - MA
(99) Telefone: 98166-6704
E-mail: leandrocesarmuniz@hotmail.com
Representante legal: LEANDRO CESAR LIMA MUNIZ CRUZ
CPF nº: 619.147.203-00

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	• Diesel comum	LTS	80.000	R\$ 3,29	R\$ 263.200,00
2	• Diesel S-10	LTS	60.000	R\$ 3,36	R\$ 201.600,00
3	• Gasolina Comum	LTS	100.000	R\$ 3,98	R\$ 398.000,00
				TOTAL R\$	R\$ 862.800,00

LOTE II

Item	Discriminação	Und	Quant.	Unitário R\$	Total R\$
1	Óleo 10w40 Ci-4, Embalagem de 1 Litro	Litro	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2	Óleo 15w40 Cg-4, Balde de 20 Litros	Balde	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
3	Óleo 15w40 Ci, Balde de 20 Litros	Balde	40	R\$ 298,00	R\$ 11.920,00
4	Óleo 20w50 Sj Mineral, Embalagem de 1 Litro	Litro	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
5	Óleo 2t Para Tempero da Gasolina, Embal. De 500ml	Unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
6	Óleo 4t Para Moto, Embalagem de 1 Litro	Litro	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
7	Óleo 5w30 Sn Sintético, Embalagem de 1 Litro	Litro	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00
8	Óleo 85w90: Lubrificante Termo Estável de Base Mineral, Multiviscoso, Desenvolvido para Sistemas de Transmissões, Eixos e Diferenciais com Engrenagens Hipóides de Veículos	Litro	80	R\$ 298,00	R\$ 23.840,00
9	Óleo 85w90: Lubrificante Termo Estável de Base Mineral, Multiviscoso, Desenvolvido para Sistemas de Transmissões, Eixos e Diferenciais com Engrenagens Hipóides de Veículos	Unidade	160	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
10	Óleo de Freio Dot 4, Embalagem de 500 ml	Unidade	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
11	Óleo Hidráulico 68, Balde de 20 Litros	Balde	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	Óleo Lubrificante Sae 15w40 Api Ci-4: Óleo Lubrificante Para Motores à Diesel de Alta Temperatura, Superalimentados ou Turbo Alimentados, que Operam em Condições Severas.	Litro	700	R\$ 298,00	R\$ 208.600,00
13	Óleo Lubrificante Sae 15w40 Api Ci-4: Óleo Lubrificante Para Motores à Diesel de Alta Temperatura, Superalimentados ou Turbo Alimentados, que Operam em Condições Severas.	Litro	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
14	Óleo para Caixa 90 GI-5, Balde de 20 Litros	Balde	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00

15	Óleo para Caixa de Cambio 80w90 GL-5, Balde com 20 Litros	Balde	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
16	Óleo para Diferencial 140 Gi-5, Balde com 20 Litros	Balde	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
17	Óleo para Direção Hidráulica Tipo ATF, embal.1 Litro	Litro	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
18	Óleo para O Eixo 85w140 Gi-5, Balde de 20 Litros	Balde	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
				Total R\$	R\$ 297.020,00

Governador Archer, 07 de fevereiro de 2018.

Luiz Ventura Mota Filho

Presidente da CPL

T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA

Leandro Cesar Lima Muniz Cruz - Representante

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **04012018-0002**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis e óleo lubrificantes destinados a diversas secretarias desta Administração Pública Municipal de Governador Archer/MA, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO.**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO****LOTE I**

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	• Diesel comum	LTS	80.000	R\$ 3,29	R\$ 263.200,00
2	• Diesel S-10	LTS	60.000	R\$ 3,36	R\$ 201.600,00
3	• Gasolina Comum	LTS	100.000	R\$ 3,98	R\$ 398.000,00
				TOTAL R\$	R\$ 862.800,00

LOTE II

Item	Discriminação	Und	Quant.	Unitário R\$	Total R\$
1	Óleo 10w40 Ci-4, Embalagem de 1 Litro	Litro	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2	Óleo 15w40 Cg-4, Balde de 20 Litros	Balde	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
3	Óleo 15w40 Ci, Balde de 20 Litros	Balde	40	R\$ 298,00	R\$ 11.920,00
4	Óleo 20w50 Sj Mineral, Embalagem de 1 Litro	Litro	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
5	Óleo 2t Para Tempero da Gasolina, Embal. De 500ml	Unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
6	Óleo 4t Para Moto, Embalagem de 1 Litro	Litro	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
7	Óleo 5w30 Sn Sintético, Embalagem de 1 Litro	Litro	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00
8	Óleo 85w90: Lubrificante Termo Estável de Base Mineral, Multiviscoso, Desenvolvido para Sistemas de Transmissões, Eixos e Diferenciais com Engrenagens Hipóides de Veículos	Litro	80	R\$ 298,00	R\$ 23.840,00

9	Óleo 85w90: Lubrificante Termo Estável de Base Mineral, Multiviscoso, Desenvolvido para Sistemas de Transmissões, Eixos e Diferenciais com Engrenagens Hipóides de Veículos	Unidade	160	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
10	Óleo de Freio Dot 4, Embalagem de 500 ml	Unidade	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
11	Óleo Hidráulico 68, Balde de 20 Litros	Balde	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	Óleo Lubrificante Sae 15w40 Api Ci-4: Óleo Lubrificante Para Motores à Diesel de Alta Temperatura, Superalimentados ou Turbo Alimentados, que Operam em Condições Severas.	Litro	700	R\$ 298,00	R\$ 208.600,00
13	Óleo Lubrificante Sae 15w40 Api Ci-4: Óleo Lubrificante Para Motores à Diesel de Alta Temperatura, Superalimentados ou Turbo Alimentados, que Operam em Condições Severas.	Litro	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
14	Óleo para Caixa 90 Gi-5, Balde de 20 Litros	Balde	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
15	Óleo para Caixa de Cambio 80w90 GL-5, Balde com 20 Litros	Balde	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
16	Óleo para Diferencial 140 Gi-5, Balde com 20 Litros	Balde	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
17	Óleo para Direção Hidráulica Tipo ATF, embal.1 Litro	Litro	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
18	Óleo para O Eixo 85w140 Gi-5, Balde de 20 Litros	Balde	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
				Total R\$	R\$ 297.020,00

Governador Archer, 07 de fevereiro de 2018.

Luiz Ventura Mota Filho

Presidente da CPL

T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA

Leandro Cesar Lima Muniz Cruz - Representante

VALOR TOTAL: R\$ 1.159.460,00 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 42 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO. RATIFICAÇÃO

EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 001/2018. Ratifico nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, para o fornecimento de livros destinados a educação infantil, Descobrir e aprender 3 anos, Descobrir e aprender 4 anos, Descobrir e Aprender 5 anos, da editora IPDH, junto a empresa: EDIÇÕES IPDH - GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ nº 09.596.757/0001-64, Inscrição Estadual nº 06.363.651-4 Inscrição Municipal nº 1456200-1, localizada à Avenida dos Flamboyants 124 SL A, Bairro CIDADE 2000, Fortaleza - CE, valor global de R\$ R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). GOVERNADOR ARCHER - MA, em 26 de Fevereiro de 2018. Antônio Marlon Alves Fevereiro - Secretária Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha**EXTRATO DO CONTRATO - PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.0203208/PP0022018. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018. PARTES:** Prefeitura Municipal de

Governador Luiz Rocha/MA e a empresa DISTRIBUIDORA J. D.C LTDA - Endereço: Avenida Industrial nº 03 Bairro Santa Rita - Imperatriz - MA - CEP: 65.900-000, CNPJ: 17.341.646/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 223.870,60 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** Luciano Rodrigues Seidel **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 02 de março de 2018, José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

Autor da Publicação: Wilson Lucas Campos Pedrosa

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº. 016/2018

DECRETO Nº. 016/2018. Dispõe sobre a Nomeação da **SECRETÁRIA ESCOLAR ,e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a Sra. **ANNA KARLA GOMES FERREIRA LEDA SERENO**, no cargo comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, da *Secretaria Municipal de Saúdes*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 017/2018

DECRETO Nº. 017/2018. Dispõe sobre a Exoneração da **ASSESSOR EXECUTIVO ,e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonerar a Sra. **BRUNA HELOISA NOGUEIRA**, Do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da *Secretaria Municipal de Administração e Finanças*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 018/2018

DECRETO Nº. 018/2018. Dispõe sobre a Nomeação da **ASSESSOR EXECUTIVO ,e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO NUNES VELOSO**, No cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da *Secretaria Municipal de Administração e Finanças*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 019/2018

DECRETO Nº. 019/2018. Dispõe sobre a Exoneração da **ASSESSOR EXECUTIVO ,e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonerar o Sr. **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**, Do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da *Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Combate a Pobreza*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 020/2018

DECRETO Nº. 020/2018. Dispõe sobre a Nomeação da **ASSESSOR EXECUTIVO ,e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a Sra. **CLAUDENE DA COSTA SILVA**, No cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da *Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Combate a Pobreza*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 021/2018

DECRETO Nº. 021/2018. Dispõe sobre a Nomeação da CHEFE DE CONTROLE DO CODIGO DE POSTURA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**, Do cargo comissionado de **CHEFE DE CONTROLE DO CODIGO DE POSTURA**, da *Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Combate a Pobreza*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SEGABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Riachão**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão celebra o Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 189/2017 originado do Pregão Presencial nº 038/2017 - Processo Administrativo nº 78/2017. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ: 05.282.801/0001-00. **Contratada:** SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME, CNPJ: 09.295.258/0001-37. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software (Sistema Integrado de Contabilidade). **Cláusula Primeira:** O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 189/2017 por mais 12(doze) meses. **Vigência:** 01.01.2018 até 31.12.2018. **Cláusula Segunda:** O valor do presente contrato é de R\$ 11.970,00 (Onze Mil Novecentos e Setenta Reais). **Cláusula Terceira:** Fonte de Recurso: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - 04.121.0002.2029.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ÁREAS AFINS - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURIDICA. **Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Data de Assinatura:** 28/12/2017. **Base Legal: art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam:** Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal. Pela empresa **SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME:** Jaylton da Silva Martins, representante legal da empresa. Riachão-MA, 05 de janeiro de 2018.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão celebra o Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 190/2017 originado do Pregão Presencial nº 038/2017 - Processo Administrativo nº 78/2017. **Contratante:** Prefeitura

Municipal de Riachão - MA, CNPJ: 05.282.801/0001-00. **Contratada:** DVA-SISTEMAS LTDA-EPP, CNPJ: 19.770.369/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software (Sistema Integrado de Arrecadação). **Cláusula Primeira:** O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 190/2017 por mais 12(doze) meses. **Vigência:** 01.01.2018 até 31.12.2018. **Cláusula Segunda:** O valor do presente contrato é de R\$ 19.680,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Oitenta Reais). **Cláusula Terceira:** Fonte de Recurso: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 04.123.0002.2003.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FAZENDA - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURIDICA. **Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Data de Assinatura:** 28/12/2017. **Base Legal: art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam:** Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal. Pela empresa **DVA-SISTEMAS LTDA-EPP:** Wagner Fernandes Prado, representante legal da empresa. Riachão-MA, 05 de janeiro de 2018. Joab da Silva Santos, Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2015.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão celebra o Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 274/2015 originado do Pregão Presencial nº 012/2015 - Processo Administrativo nº 013/2015. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ: 05.282.801/0001-00. **Contratada:** W DE Q VIEIRA -ME, CNPJ: 07.467.975/000173. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de locação de software de gestão escolar com implantação, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial. **Cláusula Primeira:** O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 274/2015 por mais 2(dois) meses. **Vigência:** 01.01.2018 até 02.03.2018. **Cláusula Segunda:** O valor do presente contrato é de R\$ 3.734,22 (Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos). **Cláusula Terceira:** Fonte de Recurso: 02.16 - FUNDEB - 12.361.0016.2015.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO COM FUNDEB 40% - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURIDICA. **Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Data de Assinatura:** 28/12/2017. **Base Legal: art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam:** Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal. Pela empresa **W DE Q VIEIRA-ME:** Wellington de Queiroz Vieira, representante legal da empresa. Riachão-MA, 05 de janeiro de 2018.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Santa Rita**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, situada na Praça Drº. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas

do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018	Data/Hora de Abertura 23/03/2018 - 10h00min. Menor Preço Global
Objeto: eventual contratação de empresa especializada em serviços de execução de calçada, meio fio e sarjeta para atender às necessidades do município de Santa Rita - MA	

SANTA RITA (MA), 28 DE FEVEREIRO DE 2018. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão

PORTARIA GPM Nº 011/2018

Portaria GPM Nº 011/2018. Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado da estrutura da Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR**, o Sr. **DOMINGOS CARLOS ATAÍDE CAVALCANTE**, portador da CI nº 111.127 SSP/MA e CPF nº 062.822.103-72, para exercer as funções de Assessor Especial – simbologia CAE-01, com lotação no Gabinete da Prefeita Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2018. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - PREFEITA.**

Autor da Publicação: Yasmin de Araujo Porto

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

PORTARIA Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **MARIA GORETH FERNANDES LIMA**, portadora do RG 042689852011-6 SSP/MA e CPF nº 330.056.723-87, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reformas de 14 (quatorze) escolas públicas municipais na sede e na zona rural do município. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410 Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 06/04/2018. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 01 de março de 2018. **Lucio Fabiano Pereira da Silva, Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Resolução CD/FNDE026/2013, Lei nº 11947/2009 e Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Credenciamento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **ENDEREÇO:** Avenida Senador José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **HORÁRIO E DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO:** 09h00min (nove horas) do dia 26/03/2018. **HORÁRIO E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26/03/2018. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente em mídia digital. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 01 de março de 2018. **Orlando Mauro Sousa Arouche, Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de

Educação, Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 15/03/2018. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 01 de março de 2018. **Lucio Fabiano Pereira da Silva, Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 15/03/2018. **HORÁRIO:** 15h00min (quinze horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 01 de março de 2018. **Lucio Fabiano Pereira da Silva, Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 16/03/2018. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 01 de março de 2018. **Lucio Fabiano Pereira da Silva, Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de poços. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 16/03/2018. **HORÁRIO:** 14h00min (quatorze horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 01 de março de 2018. **Lucio Fabiano Pereira da Silva, Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0122.10/2018 DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0122.10/2018 DISPENSA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO CPF: 236.560.693-87 OBJETO: Contratação de Prestação de serviços conserto de Pneus de máquinas, veículos oficiais e/ou a disposição da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 7.914,00 (sete mil novecentos e quatorze reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018. PROCESSO Nº 0118.06/2018 DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018. PROCESSO Nº 0118.06/2018 DISPENSA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO CPF: 183.803.387-68 OBJETO: Contratação de Prestação de serviços no preparo de refeições supramencionadas, destinadas a pacientes da Municipalidade na realização de Hemodiálise. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2018. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 0121.09/2018 DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 0121.09/2018 DISPENSA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: RIVELINO MONTEIRO DE SOUSA CPF: 008.309.553-56 OBJETO: Contratação de Prestação de serviços em Lavagem de veículos e máquinas oficiais e/ou a disposição da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018. PROCESSO Nº 0120.08/2018 DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018. PROCESSO Nº 0120.08/2018 DISPENSA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 04.097.715/0001-65 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de suprimentos de informática. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018. PROCESSO Nº 0119.07/2018 DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018. PROCESSO Nº 0119.07/2018 DISPENSA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: POLLYANA LOPES DAMASCENO SÁ CPF: 604.737.593-65 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de divisórias em Eucatex, em conformidade com especificações e quantitativos. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2018. WILLON DOS SANTOS ALMEIDA - Secretário Municipal de Agricultura.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-CPL/PMTF. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o Prefeito Municipal, com base nas Informações da Comissão Permanente de Licitação - CPL e o que consta nos autos do Processo nº 06/2018, que deu origem a Tomada de Preço nº 01/2018, cujo o objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para prestação de serviços de limpeza pública do Município de Tasso Fragoso/MA, negou provimento ao recurso apresentado pelas empresas **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.252.454/0001-43 e CONSTRUTORA SG LTDA, CNPJ Nº 18.700.748/0001-62.**Tasso Fragoso/MA - MA, 01 de março de 2018. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal e Manoel Messias Borges Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de licitação - CPL.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Tutóia

DECRETO Nº 002/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 002/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os direitos assegurados aos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, incluindo décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria (art. 7º, inciso VIII da CF/88).

Considerando a necessidade de planejar financeiramente o cumprimento do pagamento do 13º salários dos servidores municipais, de modo a não comprometer a governabilidade no exercício financeiro de 2018;

Considerando a necessidade de oferecer ao servidor municipal da educação do município mecanismo de planejamento para a comemoração de seu aniversário com o recebimento de seu 13º salário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento antecipado do 13º salários dos servidores municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, no mês de seu respectivo aniversário, no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

ROMILDO DAMASCESO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Mon Mar 05 06:01:20 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)